



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1664/2013

JARDIM, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TORNAR OBRIGATÓRIO A INSERÇÃO, NA LEI MUNICIPAL, DA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica obrigatório a contratação de Apólice de Seguro para veículos que desenvolverem atividades de Transporte de Escolares, dentro do Município, a fim de cumprir o que determina o artigo 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Recebi 04/11/2013 responsabilidade Rafael